



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, na Avenida Clodoaldo Garcia, n. 350, conforme os termos do Edital n. 31/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2.759/2019, de 5 de julho de 2019, o Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício da função de Corregedor acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, e da servidora Cláudia Giseli Vilela Marques, lotada no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseção de Três Lagoas - e da Associação dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas tem como Titular o Juiz Carlos Roberto Cunha (em gozo de férias). No exercício da titularidade encontra-se o Juiz Substituto Valdir Aparecido Consalter Junior, auxiliado pela Juíza Substituta Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier. **2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Encontra-se em procedimento de vitaliciamento a Juíza do Trabalho Substituta Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier, conforme PROAD n. 16812/2019. **3. JUIZ TITULAR. RESIDÊNCIA. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz Titular reside em Três Lagoas, sede da Jurisdição. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é integrado por 13 (treze) servidores: Patrícia Yida de Mattos (cedida pelo município de Dourados), Diretora de Secretaria; Catarina Alves Arantes, Assistente de Diretor; Letícia Mara Pinto Ferreira, Assistente de Juiz; Geraldo da Rocha e Sebastião Marcelo Almeida da Costa, Calculistas; Luiz Augusto de Assis Coleti (cedido pelo Estado de Mato Grosso do Sul), Mauro Rogério Rodrigues Gomes (cedido pelo Município de Três Lagoas), Secretários de Audiências; Cristiane Noriko Arakaki (cedida pelo Município de Três Lagoas), Assistente; Carolina Ferret de Oliveira, Analista Judiciário; José Auto Araújo Neto, Ricardo Oliveira Ravagnani, Tânia Maria Barbiéri Salles e Terezinha Takiko



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Kudo Basso (em gozo de licença-saúde), Técnicos Judiciários; e 3 (três) estagiárias: Joane Moraes de Freitas, Karen Micaela Bispo Magalhães e Maisa Escudeiro de Moraes(em gozo de recesso remunerado. **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** De acordo com a Diretora de Secretaria, o edifício em que funciona a Vara encontra-se em boas condições de conservação e funcionalidade, porém, apresenta alguns problemas estruturais, como rachaduras, infiltrações e entupimento de calhas, necessitando de manutenção periódica. **O Vice-Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção pelo Núcleo de Manutenção e Projetos das providências necessárias para a solução respectiva. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Secretaria da Corregedoria Regional no prazo de 30(trinta) dias as providências adotadas.** **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** De acordo com os dados extraídos do sistema e-Gestão, no período de agosto de 2018 a junho de 2019 a Unidade teve o seguinte movimento processual: **6.1. FASE DE COGNIÇÃO.** Processos remanescentes: 1.838 (mil, oitocentos e trinta e oito); processos recebidos: 633 (seiscentos e trinta e três); processos com sentença anulada/reformada/ conversão de classe: 11 (onze); processos solucionados: 1.660 (mil, seiscentos e sessenta); pendentes de solução: 1.360 (mil, trezentos e sessenta); sentenças proferidas: 1.075 (mil e setenta e cinco); conciliações realizadas: 585 (quinhentas e oitenta e cinco); e embargos de declaração julgados: 167 (cento e sessenta e sete). **6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.** Execuções remanescentes: 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e duas); execuções iniciadas: 781



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(setecentas e oitenta e uma); execuções encerradas: 701 (setecentas e uma); execuções pendentes de finalização: 1.386 (mil, trezentas e oitenta e seis); e incidentes processuais julgados: 223 (duzentos e vinte e três). **6.3.**

PROCESSOS EXAMINADOS. Foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT) - todos com sufixo de controle 5.24.0071 - tomados aleatoriamente e por amostragem: 2013: 0024189-78; 2014: 0026465-48, 0025837-59, 0026117-30, 0026229-96, 0024621-63, 0025814-16, 0025200-11, 0024078-60, 0025088-39 e 0025492-36; 2015: 0025378-23, 0025379-08, 0025305-51, 0025381-75, 0024455-94, 0024243-73, 0025210-21, e 0025058-70; 2016: 0024884-27, 0025555-50, 024558-67, 0025694-02, 0025739-06 e 0026196-38; 2017: 0025570-82, 0025486-81, 0025739-69, 0025779-51, 0025691-13, 0025667-82, 0025155-02, 0024622-43, 0024623-28, 0024028-29, 0025724-03 e 24219-74; 2018: 0024003-79 e 0024781-49; e 2019: 0024413-06. **6.4. PRAZOS**

MÉDIOS. Fontes de informações: Sistema e-Gestão. **6.4.1.**

AUDIÊNCIA. Prazos médios para realização das audiências no período de agosto de 2018 a junho de 2019, conforme dados apurados no Sistema e-Gestão: procedimento sumaríssimo: do ajuizamento até a prolação da sentença: 296 (duzentos e noventa e seis) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: 206 (duzentos e seis) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: 206 (duzentos e seis) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: 12 (doze) dias; e demais processos: do ajuizamento até a prolação da sentença: 760 (setecentos e sessenta) dias, sendo: do ajuizamento da ação à audiência inicial: 295 (duzentos e noventa e cinco) dias; da audiência inicial ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento da instrução: 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: 28 (vinte e oito) dias. **6.4.2. REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.** Prazo médio para realização das execuções, conforme Sistema e-Gestão: 973 (novecentos e setenta e três) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos médios, conforme informações obtidas nos processos analisados: certidões: 9 (nove) dias; conclusão ao Juiz: 34 (trinta e quatro) dias; despachos: 4 (quatro) dias; expedição: ofícios: 4 (quatro) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; editais: 3 (três) dias; cartas precatórias: 10 (dez) dias; alvarás: 2 (dois) dias; mandados: 7 (sete) dias; distribuição de mandados: 3 (três) dias; e cumprimento de mandados: 21 (vinte e um) dias. **6.5. PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2018 A JUNHO DE 2019.** Quantidade de processos solucionados por Magistrado: Carlos Roberto Cunha: 330 (trezentos e trinta), André Luis Nacer de Souza: 330 (trezentos e trinta); Daniela Rocha Rodrigues Peruca: 20 (vinte); Fatima Regina de Saboya Salgado: 1 (um); Geraldo Furtado de Araújo Neto: 1 (um); Hélio Duques dos Santos: 335 (trezentos e trinta e cinco); Herbert Gomes Oliva: 2 (dois); Juliana Martins Barbosa: 266 (duzentos e sessenta e seis); Marcelo Baruffi: 11 (onze); Patrícia Balbuena de Oliveira Bello: 2 (dois); Valdir Aparecido Consalter Júnior: 342 (trezentos e quarenta e dois); e Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier: 20 (vinte). **6.6. ORDENAÇÃO DOS AUTOS FÍSICOS.** A conservação e a ordenação dos autos físicos estão em conformidade com os padrões recomendados nos Provimentos da Corregedoria Regional e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.7. PAUTA DE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS. A Secretaria da Unidade informou que as pautas de audiências são organizadas da seguinte forma: **audiências iniciais:** pauta de agosto a dezembro de 2019 (rito ordinário ou sumaríssimo): **segunda-feira:** 5(cinco) audiências com início às 13h, com intervalo de 5(cinco) minutos entre elas; **terça-feira:** 5(cinco) audiências com início às 12h30min, com intervalo de 5(cinco) ou 10(dez) minutos entre elas; **quarta-feira:** 5(cinco) audiências com início às 12h30min, com intervalo de 5(cinco) ou 10(dez) minutos entre elas; **quinta-feira:** 5(cinco) audiências com início às 12h30min, com intervalo de 5(cinco) ou 10(dez) minutos entre elas. A Unidade informa que a partir de janeiro de 2020, as audiências iniciais serão realizadas nas **sextas-feiras**, (rito sumaríssimo ou ordinário, com 11(onze) audiências, início às 8h e com intervalo de 10(dez) minutos entre elas; **audiências de instrução:** pauta de julho/2019: **segunda-feira:** 5(cinco) audiências, rito ordinário, com início às 14h e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **terça-feira:** 5(cinco) audiências, rito ordinário, com início às 14h e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas); **quarta-feira:** 5 (cinco) audiências, rito ordinário, com início às 13h e com intervalo de 30 (trinta) minutos entre elas; **quinta-feira:** 6(seis) ou 7(sete) audiências, sendo 5(cinco) rito ordinário e 1(uma) ou 2(duas) cartas precatórias, com início às 13h e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **sexta-feira:** 5(cinco) audiências com início às 8h20min, com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas. **Pauta de instrução de agosto a dezembro de 2019: segunda-feira:** 5(cinco) audiências, rito ordinário ou sumaríssimo, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

início às 13h30min e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **terça-feira:** 5(cinco) audiências, rito ordinário ou sumaríssimo, com início às 13h e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **quarta-feira:** 5(cinco) audiências, rito ordinário ou sumaríssimo, com início às 13h e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **quinta-feira:** 5(cinco) audiências, rito ordinário ou sumaríssimo, com início às 13h e com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **sexta-feira:** 6(seis) audiências, sendo, 4(quatro) rito ordinário ou sumaríssimo e 2(duas) cartas precatórias, com início às 8h e com intervalo de 20(vinte) ou 30(trinta) minutos entre elas. **A Unidade informa que a partir de janeiro/2020 as audiências de instrução serão realizadas da seguinte forma: segunda a sexta-feira:** 6(seis) audiências, sendo 3(três) rito sumaríssimo e 3(três) rito ordinário, com início às 13h e com intervalo de 30 minutos entre elas; **audiências unas:** pauta de julho/2019: **terça-feira:** 4(quatro) audiências, rito ordinário ou sumaríssimo, com início às 08h30min, com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **quarta-feira:** 4(quatro) audiências, rito ordinário ou sumaríssimo, com início às 08h30min, com intervalo de 30(trinta) minutos entre elas; **quinta-feira:** 4(quatro) rito ordinário ou sumaríssimo, com início às 08h30min, com intervalo de 30 minutos entre elas; A Unidade não registra audiências unas após julho de 2019; **audiências de encerramento de instrução:** sexta-feira: cerca 20(vinte) audiências de encerramento de instrução, com intervalo de 1 minuto entre elas. **A partir de janeiro de 2020, nas sextas-feiras serão incluídos 19 (dezenove) processos para realização de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

audiências de encerramento de instrução, com início às 8h e com intervalo de 1(um) minuto entre elas e 3(três) audiências para carta precatória, com início às 10h e com intervalo de 20(vinte) minutos. A Unidade possui agendadas audiências iniciais, até janeiro/2020; audiências de instrução, até abril/2020; audiências de encerramento de instrução, até novembro/2019; e não há audiências unas e de julgamento agendadas. A Secretaria da Vara informa que uma semana é realizada pauta simples e na semana subsequente, pauta dupla. No período correicionado foram realizadas 1.007 (mil e sete) audiências. **7. ARRECADAÇÃO TOTAL DA VARA NO ANO DE 2018. 7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.** R\$ 15.389.274,15 (quinze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). **7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.** R\$ 1.062.994,97 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). **7.3. IMPOSTO DE RENDA.** R\$ 57.717,67 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). **7.4. CUSTAS PROCESSUAIS.** R\$ 134.557,67 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). **7.5. MULTAS.** R\$ 0,00 (zero). **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição, foi observado: **a)** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, a Unidade realiza audiências unas, com previsão até agosto/2019, e em regra as sentenças não são líquidas; **b)** não há processos aguardando julgamento com prazos vencidos; **c)** existiam 139 (cento e trinta e nove) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual. Do mencionado quantitativo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

processos que estão aguardando somente a realização da audiência de encerramento de instrução, 106 (cento e seis) são do acervo do Juiz Titular e 33 (trinta e três) do acervo do Juiz Auxiliar. Relativamente às audiências mais longínquas, as do acervo do Juiz Titular são aquelas designadas para o dia 22/11/2019 e as do Juiz Auxiliar são aquelas agendadas para 9/8/2019; **d)** constatou-se na Unidade a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: 0024884-27.2016: permanece sem movimentação desde 1º/4/2019, quando foi apresentado o laudo pericial contábil; 0025378-23.2015: permanece sem movimentação desde 30/9/2018, quando foi nomeado perito para apresentação do laudo em 90 (noventa) dias; 0025379-08.2015: permanece sem movimentação desde 3/10/2018, quando foi nomeado perito para apresentação do laudo em 90 (noventa) dias; 0025305-51.2015: permanece sem movimentação desde 4/12/2018, quando o perito foi intimado para atualizar o valor do débito remanescente; 0025381-75.2015: permanece sem movimentação desde 4/12/2018, quando o perito foi intimado para atualizar o valor do débito remanescente; 0026465-48.2014: permanece sem movimentação desde 17/12/2018, quando o perito foi intimado para apresentação do laudo em 90 (noventa) dias; 0025555-50.2016: permanece sem movimentação desde 17/12/2018, quando o perito foi intimado para apresentação do laudo em 90 (noventa) dias; 0024189-78.2013: permanece sem movimentação desde 6/2/2019, aguardando o cumprimento do despacho daquela data; 0025837-59.2014: permaneceu sem movimentação desde 21/2/2019, aguardando o encaminhamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

da Requisição de Pequeno Valor-RPV. Após solicitação da equipe correicional foram atualizados os cálculos e realizado o envio da RPV; 0025210-21.2015: permaneceu sem movimentação desde 21/2/2019, aguardando o encaminhamento da Requisição de Pequeno Valor-RPV. Após solicitação da equipe correicional foram atualizados os cálculos e realizado o envio da RPV; 0026117-30.2014: em 24/9/2018 foi nomeado perito contábil para apresentação do laudo em 20 (vinte) dias. Em 14/12/2018 foi oposta certidão de intimação do perito. Em 16/7/2019 foi oposta nova certidão de agendamento para 9/8/2019; 0026229-96.2014: permaneceu sem movimentação desde 20/3/2019, aguardando o cumprimento das providências determinadas na sentença de 9/3/2019. Após a solicitação da equipe correicional foi dado andamento ao processo; 0024455-94.2015: permaneceu sem movimentação desde 13/5/2019, aguardando o cumprimento das providências determinada na sentença de 6/2/2019. Após a solicitação da equipe correicional foi dado andamento no processo; 0025058-70.2015: permaneceu sem movimentação desde 7/5/2019, quando foi oposta certidão de decurso de prazo sem que a autora impugnasse os cálculos de liquidação; 0025570-82.2017: aguarda desde 13/5/2019 a realização da conclusão ao magistrado conforme determinado no despacho de 10/4/2019. Após a solicitação da equipe correicional os autos foram conclusos e despachados; 0025486-81.2017: permaneceu sem movimentação desde 14/5/2019, aguardando o cumprimento do despacho. Após a solicitação da equipe correicional foi dado andamento no processo; 024558-67.2016: permaneceu sem movimentação desde 22/5/2019, aguardando o cumprimento do despacho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Após a solicitação da equipe correicional foi dado andamento no processo; 0024621-63.2014: permaneceu sem movimentação desde 26/5/2019, aguardando o cumprimento do despacho. Após a solicitação da equipe correicional foi dado andamento no processo; 0025814-16.2014: permaneceu sem movimentação desde 21/5/2019, aguardando o cumprimento do despacho. Após a solicitação da equipe correicional foi dado andamento no processo; 0025200-11.2014: permaneceu sem movimentação de 19/2/2019, quando foi juntada a manifestação dos Embargos Declaratórios, até o dia 27/6/2019, quando foi concluso ao magistrado para julgamento dos Embargos; 0024078-60.2014 (Meta 2): após a juntada dos laudos em 14/11/2017, conforme determinado na ata de audiência de 13/11/2017, o processo foi concluso ao magistrado apenas em 25/6/2018, quando foi redesignada a audiência de instrução para o dia 19/8/2019; 0025088-39.2014 (Meta 2): a petição de desistência da ação, foi apresentada em 27/5/2019, aguarda análise. Registre-se que a conclusão realizada em 27/5/2019 foi encerrada em 23/7/2019; 0025739-69.2017 (Meta 2): processo da meta 2 que não foi realizada nenhuma audiência. Processo distribuído em 10/11/2017. Em 18/5/2018 a audiência una (rito sumaríssimo) foi designada para 31/1/2019. Em 2/10/2018, em razão da edição da Portaria TRT/GP n. 28/2017, que promoveu a divisão interna de acervos processuais, a audiência foi redesignada para 14/8/2019. Em 4/7/2019 a audiência inicial foi novamente designada para 13/8/2019; 0025779-51.2017 (Meta 2): processo da Meta 2 que não foi realizada nenhuma audiência. Processo distribuído em 21/11/2017. Em 18/5/2018 a audiência una



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(rito sumaríssimo) foi designada para 24/10/2018. Em 27/8/2018 em razão da edição da Portaria TRT/GP n. 28/2017, que promoveu a divisão interna de acervos processuais, a audiência foi redesignada para 21/2/2019. Em 19/12/2018, por questões administrativas, a audiência una foi redesignada para 21/8/2019; 0025691-13.2017 (Meta 2): processo de meta 2 que não foi realizada nenhuma audiência. Processo distribuído em 8/11/2017. Em 17/5/2018 a audiência una foi marcada para 23/10/2018. Em 27/8/2018 em razão da edição da Portaria TRT/GP n. 28/2017, que promoveu a divisão interna de acervos processuais, a audiência foi redesignada para 28/2/2019. Em 19/12/2018, por questões administrativas, a audiência una foi redesignada para 13/11/2019; 0025667-82.2017 (Meta 2): processo da Meta 2 que não foi realizada nenhuma audiência, quando a audiência inicial foi designada para 7/6/2018. Em 17/1/2018 a audiência foi redesignada para 7/6/2018. Em 13/9/2018 foi redesignada para 23/5/2019. Em 17/5/2019 foi retirada da pauta. Em 2/7/2019 a audiência inicial foi redesignada para 9/8/2019; 0025155-02.2017 (Meta 2): processo da Meta 2 que não foi realizada nenhuma audiência. Processo distribuído em 23/7/2017. Em 23/8/2017 a audiência inicial foi agendada para 14/3/2018. Em 30/10/2018 a audiência foi reagendada para 22/8/2019. Em 4/7/2019, por questões administrativas, a audiência inicial foi reagendada para 15/8/2019; 0025694-02.2016 (Meta 2): processo aguardando agendamento de remarcação de audiência, desde 20/5/2019, quando foi retirado de pauta. Após solicitação da equipe correicional foi incluído na pauta do dia 25/11/2019; 0024622-43.2017: processo sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

andamento desde abril/2019, aguardando cumprimento de providência da Secretaria de juntada de auto de constatação; 0024623-28.2017: processo sem andamento desde abril/2019, aguardando cumprimento de providência da secretaria de juntada de auto de constatação; 0024028-29.2017: processo com prática tardia relativamente à apresentação de laudo pericial. O perito foi intimado em 12/4/2019, com perícia agendada para 15/4/2019, e entregou o laudo em 17/7/2019; 0025492-36.2014: processo com prática tardia, referente ao edital de citação do executado, expedido em 8/10/2018, com certidão de decurso do prazo realizada em 19/5/2019 para andamento do feito; 24003-79.2018: processo distribuído em 11/1/2018, sem realização de audiência inicial. Em 17/5/2018 foi designada audiência inicial para 23/10/2018. Em 27/8/2018 em razão da edição da Portaria TRT/GP n. 28/2017, que promoveu a divisão interna de acervos processuais e readequação procedimental, a audiência foi redesignada para 27/2/2019. Em 19/12/2018 a audiência foi redesignada para 12/11/2019; **e)** os Juízes fazem uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **f)** a intimação da União é feita mediante remessa dos autos físicos; no PJe-JT a intimação é realizada via sistema informatizado; **g)** nos despachos de recebimento de recursos há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade; **h)** são atendidos os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Prov. 8/2008); **i)** nos processos examinados verificou-se a certificação do trânsito em julgado da sentença, inclusive com lançamento no sistema informatizado, em cumprimento ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Provimento n. 1/2009; **j)** na liquidação de sentença, os cálculos são elaborados pelo perito contábil nomeado pelo juízo; **k)** em regra, a citação é feita por intermédio do advogado do executado, e na ausência de patrono constituído é feita via postal. Nos casos de retorno do aviso de recebimento infrutífero e nas localidades onde a EBCT não atende a citação é feita via mandado; **l)** o Juízo não aplica a regra constante no art. 523, § 1º, do CPC; **m)** com o advento da reforma trabalhista, decorrido o prazo sem pagamento são tomadas as medidas executórias, com a utilização das ferramentas, de ofício. Sendo negativo o BACEN, são realizadas diligências no RENAJUD, INFOJUD, JUCEMS, ANOREG, BACEN-CCS, Receita Federal mediante pesquisa de Declaração de Operações Imobiliárias, DIRPJ e CNIB; **n)** verificou-se a utilização dos convênios firmados para agilizar a execução direta (BACEN-JUD/SABB, RENAJUD, INFOJUD, DETRAN, JUCEMS, BACEN-CCS, SERASAJUD, Receita Federal-DOI, DIRPJ e DIRPF, e CNIB); **o)** nos processos em fase de cumprimento de sentença é realizado o controle adequado sobre os valores bloqueados via BACEN-JUD; **p)** sendo a penhora realizada pelo Oficial de Justiça, a intimação é feita no próprio ato da constrição, pessoalmente ao devedor; Não é feito o desapossamento dos bens penhorados; quando os bens penhorados são levados à praça, o são por leiloeiro oficial; a execução provisória, em regra, tramita até a constrição dos bens do devedor; **q)** a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora é realizada em observância aos artigos 133 a 137 do CPC e 855-A da CLT, com inclusão dos sócios no pólo passivo da ação, com alteração dos registros cadastrais; a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

intimação dos sócios incluídos no pólo passivo é feita via postal/mandado ou carta precatória; **r)** após a liquidação da sentença, em que foi apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a liberação do respectivo montante em favor do credor é realizada quando requerido pela parte; **s)** não é designado dia específico da semana para inclusão de processos em fase de execução para tentativa de conciliação que é realizada quando oportuna, por iniciativa e critério do Juiz; com o objetivo de dar maior efetividade e celeridade aos processos em fase de execução, a Unidade utiliza dos convênios disponibilizados como antes registrado. A Vara participou **da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no período de 21 a 25/5/2018)**, tendo homologado 16 (dezesesseis) acordos na fase de conhecimento e 3 (três) na fase de execução; **da Semana Nacional da Execução Trabalhista (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho no período de 17/9/2018 a 21/9/2018)**, tendo homologado 6 (seis) acordos na fase de execução; **da Semana Nacional da Conciliação (promovida pelo Conselho Nacional de Justiça no período de 5 a 9/11/2018)**, tendo homologado 30 (trinta) acordos na fase de conhecimento e nenhum acordo na fase de execução; **e da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista (promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em no período de 27 a 31/5/2019)**, alcançando os seguintes resultados: 5 (cinco) acordos homologados na fase de conhecimento e nenhum na fase de execução; **t)** verificou-se a redução do número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

anterior, de 1.838 (mil, oitocentos e trinta e oito), em julho de 2018, para 1.360 (mil, trezentos e sessenta) em junho de 2019, e também a redução, no mesmo interregno, de processos com execuções pendentes de finalização, de 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e dois) para 1.386 (mil trezentos e oitenta e seis); **u**) a Unidade possui 813 (oitocentos e treze) processos em arquivo provisório, e segundo informação da Diretora de Secretaria, a revisão periódica dos processos em arquivo provisório ou com a execução suspensa está prejudicada, em razão da mobilização para dar prosseguimento aos processos com andamento em atraso; **v**) os processos só são arquivados provisoriamente quando esgotados os meios de coerção do executado; **w**) constatou-se o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT. 1/2011, referente às ações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho; da Recomendação Conjunta 2/GP.CGJT, de 28/10/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; e o cumprimento da Recomendação Conjunta GP.CGJT 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento às autoridades da fiscalização do trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; **x**) a Vara procede à verificação e baixa dos processos que retornam do TST; **y**) de acordo com informações da Diretora de Secretaria, os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Juízes comparecem com regularidade na Unidade, conforme previsto no artigo 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **z)** a Vara adota a seguinte prática de gestão e educação ambiental: são utilizados copos e xícaras reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; **aa)** os servidores participam constantemente dos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal. **9. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS** que: **a)** adote providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, muito distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; **Como medida de acompanhamento do cumprimento das recomendações, solicita-se que o Juiz Titular, no prazo de 30 dias, informe à essa Corregedoria as providências adotadas;** **b)** evite o adiamento das audiências previamente agendadas (ele provoca atraso na entrega da prestação jurisdicional e ocasiona descrédito institucional), e, quando absolutamente necessário, promova adiamento para pauta especial/adicional, a mais próxima possível. O Vice-Corregedor Regional registra que por ocasião da realização da Correição Ordinária neste Regional em abril/2019, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, após tecer considerações a respeito da continuidade da tendência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

elastecimento do prazo médio de duração nos processos na fase de conhecimento, recomendou à Corregedoria Regional a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 24ª Região. Pondera, ainda, que por dever de ofício não pode deixar de consignar que o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas no período correicionado encontra-se exageradamente elastecido. O prazo médio de tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo - do ajuizamento da ação à prolação da sentença - atinge 296 (duzentos e noventa e seis) dias, enquanto que o prazo médio dos processos que tramitam pelos demais ritos/procedimentos alcança 760 (setecentos e sessenta) dias. A explicação para indicadores negativos, pode ser extraída dos registros constantes do item 8, alínea "d" retro, qual seja: a elevada quantidade de processos com sucessivas reiterações de adiamentos de audiências. Cabe reiterar, como exemplo, o processo 0025739-69.2017: processo da meta 2 que não foi realizada nenhuma audiência até a data da visita correicional. O processo foi distribuído em 10/11/2017. Em 18/5/2018 foi certificado nos autos a designação de audiência una para o dia 31/1/2019, há mais de um ano após a distribuição do feito. Em 2/10/2018, foi redesignada a audiência, justificando o adiamento em razão da edição da Portaria TRT/GP n. 28/2017, que promoveu a divisão interna de acervos processuais. A Audiência foi redesignada para 14/8/2019. Em 4/7/2019 a audiência inicial foi novamente redesignada para 13/8/2019. O processo vai completar quase



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

2 (dois) anos, para ser exato, 1(um) ano, 9(nove) meses e 7(sete)dias aguardando a realização da audiência inicial. A justificativa do adiamento por motivo de "remanejamento de pauta" ou "divisão do acervo" não é consistente, mormente para nortear sucessivos e prolongados adiamentos. **Como medida de acompanhamento do cumprimento das recomendações, solicita-se que o Juiz Titular informe à essa Corregedoria, a cada 60 (sessenta dias) os adiamentos ocorridos, explicitando os motivos do adiamento e a nova data designada.** c) considerando que, consoante registrado no item 6.1 retro, em 30/6/2019 permaneciam pendentes de solução na Vara cerca de 292 (duzentos e noventa e dois) processos ajuizados até 31/12/2016, **recomenda-se** aos Juízes que atuam na Unidade que envidem esforços para reduzir o mencionado acervo. Como primeiro passo para alcançar esse objetivo, orienta-se a Unidade a realizar uma completa revisão da situação atual desses processos, verificando aqueles que estão com sua tramitação suspensa por algum motivo e aqueles que aguardam a produção de alguma prova, como a pericial, por exemplo. Realizada a mencionada revisão, deve ser dispensado tratamento preferencial aos referidos processos, os quais, estavam incluídos na Meta 2 de 2018, ou seja, deveriam ter sido solucionados até 31/12/2018. **Como medida de acompanhamento do cumprimento das recomendações, solicita-se que a Juíza Titular, no prazo de 30 dias, informe à essa Corregedoria as providências adotadas e os resultados obtidos e no último dia útil do ano, informe a quantidade de processos ainda pendentes de solução (ajuizados até 31.12.2016; d) recomenda-se** à Secretaria da Vara que promova a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação dos processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "d" do item anterior, e reduza o prazo consumido para conclusão dos autos e para cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados pelos Juízes que atuam na Unidade. **e) recomenda-se** aos juízes que atuam na 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas que evitem designar audiências de encerramento de instrução quando não existir necessidade de realização de diligências complementares, procedimento que atrasa injustificadamente a entrega da prestação jurisdicional, bem como que promovam as audiências de encerramento necessárias o mais breve possível. **10. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Vice-Corregedor, com satisfação, registra: **a)** o cumprimento pela Unidade das Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2018, vez que solucionou percentual superior a 92% do número de processos recebidos no referido ano (atingiu o índice de 224,80%) - Meta 1; julgou mais de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 (atingiu o índice de 91,25%) - Meta 2; e baixou percentual superior a 92% do número de casos novos de execução iniciados no ano (atingiu o índice de 93,60%) - Meta 5. O Desembargador Vice-Corregedor parabeniza o Juiz e os servidores da Unidade pelo adimplemento das mencionadas Metas; **b)** a Vara alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) já divulgados: **b.1)** período de referência: **1/7/2017 a 30/6/2018:** IGest Geral: 1539ª colocação entre todas as 1.568 Varas do país; IGest TRT 24ª: 26ª colocação entre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

todas as 26 Varas; b.2) período de referência: IGest Geral: **1º/10/2017 a 30/9/2018**: 1464ª colocação entre todas as 1.571 Varas do país; IGest TRT 24ª: 25ª colocação entre todas as 26 Varas; b.3) período de referência: IGest Geral: **1º/1/2018 a 31/12/2018**: 1416ª colocação entre todas as 1.571 Varas do país; IGest TRT 24ª: 22ª colocação entre todas as 26 Varas; b.4) período de referência: IGest Geral: **1º/4/2018 a 31/3/2019**: 1.274ª colocação entre todas as 1.569 Varas do país; IGest TRT 24ª: 21ª colocação entre todas as 26 Varas; b.5) período de referência: IGest Geral: **1º/7/2018 a 30/6/2019**: 1.213ª colocação entre todas as 1.566 Varas do país; **11. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Vice-Corregedor reuniu-se com os advogados Ana Carolina de Souza Cotrim, Josemiro Alves de Oliveira, Van Hanegam Donero e Vanderlei José da Silva. Na reunião foram ouvidas reclamações relativas aos reiterados adiamentos das audiências, (1ª e 2ª Varas) e a ausência de agendamento da audiência inicial, quando da distribuição da ação, relativamente à 1ª Vara. A Diretora de Secretaria esclareceu que a partir do mês de agosto o agendamento será realizado no ato da distribuição do feito. Reivindicaram à Administração deste Regional, esforços para evitar a retirada de Juízes da Unidade. O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Juiz Carlos Roberto Cunha, titular em usufruição de férias no período correicional, com o Juiz Valdir Aparecido Consalter Junior, no exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, com a Diretora de Secretaria Patrícia Yida de Mattos e com os servidores de apoio, pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **12. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Vice-Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal, no exercício da função de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Valdir Aparecido Consalter Junior, no exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Três Lagoas e pela Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Substituto na Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de
Três Lagoas

Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional